

Poder Judiciário TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESOL-GP - 82012

Código de validação: 8448577075

DISPÕE SOBRE A ORDEM DE NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PELO CONCURSO DE INGRESSO DE SERVIDORES E LOTAÇÃO DOS APROVADOS PELO CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, principalmente o da eficiência;

CONSIDERANDO que a gestão de pessoas e a eficiência operacional são temas estratégicos a serem perseguidos pelo Poder Judiciário, mediante institucionalização do Planejamento Estratégico Nacional estabelecido na Resolução nº. 70/CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de ofertar maior celeridade ao processo de nomeação dos candidatos aprovados no concurso de ingresso de servidores, assim como na remoção e relotação dos servidores aprovados nos concursos de remoção, e

CONSIDERANDO a decisão proferida na sessão plenária administrativa do dia 18 de abril de 2012

RESOLVE:

Art. 1°. As vagas surgidas no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário serão preenchidas alternativa e respectivamente pelos contemplados no concurso de remoção de servidores e os candidatos aprovados pelo concurso de ingresso.

Parágrafo único. Será observada na remoção ou nomeação do servidor a ordem de classificação dos respectivos concursos públicos.

- Art. 2°. Nas comarcas onde houver somente uma vaga, para um cargo específico, esta deverá ser preenchida por servidor aprovado em concurso de remoção, salvo se não houver interessado, quando então a vaga será preenchida pelo candidato aprovado pelo concurso de ingresso.
 - Art. 3°. Fica revogado o art. 16 da Resolução nº. 23/2010.
 - Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA", DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS.



Estado do Maranhão Poder Judiciário TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR Presidente do Tribunal de Justiça Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/04/2012 16:13 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)